



# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—DIRECTOR—ACCACIO DE SANDE MARINHA—EDITOR E DIRECTOR POLITICO—JOAQUIM D'ARAUJO LACERDA JUNIOR

## ASSIGNATURAS

Um anno . . . . .	1\$200 réis
Seis mezes . . . . .	\$600 "
Para o Brazil, por anno . . . . .	2\$000 "
Para a Africa, por anno . . . . .	1\$200 "
Numero avulso . . . . .	"

Annunciam se as obras das quaes se receba 1 exemplar.

## PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do  
**CENTRO REPUBLICANO**  
RUA DA AGUA  
—FIGUEIRÓ DOS VINHOS—

## PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha . . . . .	40 réis
Repetições . . . . .	20 "
Imposto do sello . . . . .	10 "

Originæes sejam ou não publicados não se restituem  
Annuncios permanentes e communicados  
preço convencionado.

A' Ex.<sup>ma</sup> Redacção da  
"Leiria Illustrada"  
LEIRIA

## VIVA A REPUBLICA!

No momento em que principiamos escrevendo o presente artigo, rejubila do mais justificado e expansivo contentamento, o coração de todos os portugueses, amantes da sua patria e do socego, progresso e tranquillidade publica, que vêem no novo regimen o ainda possivel, se bem que difficil, resurgimento do nosso credito, indispensavel equilibrio das nossas finanças e preciso conceito da nossa honestidade e da nossa honradez.

Garbosa e imponente passa satisfeita em frente da nossa janella, a velha Philharmonica Figueiroense, tocando a Portugueza, que o Centro Cinco de Outubro e grande quantidade de povo vae acompanhando entusiasticamente, com incessantes vivas á Patria, Republica, Governo, Exercito, Marinha, Heroes da revolução e a todos quantos concorreram ou se interessarem pelas prosperidades da Patria e ambicionado levantamento da heroica e admiravel raça Portugueza.

O momento é na verdade opportuno e o contentamento

geral! Quando o espirito nacional era preocupado por escuros presentimentos e a nossa sensibilidade de meridionaes antevia os horrores d'uma lucta freticida e ingloria; Quando a independencia e autonomia da nossa querida Patria, mais em cheque se apresentava e mais proxima de nós julgavamos a derrocada, eis que tudo se altera e modifica, apparecendo-nos a Patria liberta e respeitada no conceito europeu das respectivas potencias que, em nota collectiva, se apresentam a reconhecer o novo regimen.

Fez-se emfim justiça á Republica Portugueza!

Para longe de nós escuros presentimentos!

Todos pela Patria, pela Republica e pela divisa «Honra e Trabalho» que é aquella que ha de conduzir-nos ao honroso logar a que temos direito, pelo nosso passado cheio de heroidades e pelos serviços constantemente prestados á Santa causa da Humanidade.

**Viva a Patria!**

**Viva a Republica!**

## Administrador do Concelho

Tivemos o prazer de cumprimentar no seu gabinete de trabalho, o novo administrador d'este concelho, Ex.<sup>mo</sup> João Affonso de Barros, de quem ficamos com as melhores impressões.

Novo, intelligente, trabalhador e animado dos melhores desejos de servir a Republica e ser util ao concelho que tão dignamente administra, S. Ex.<sup>o</sup> ha de, sem duvida, fazer um optimo logar, e bem feliz foi o M.<sup>mo</sup> Governador Civil, na acer-

tada escolha d'este seu delegado.

Fazemos votos sinceros pela sua demorada estada no nosso concelho, como seguro penhor, que é, da mais correcta e imparcial applicação da lei e da mais honesta e bem orientada administração.

Bem vindo seja e por largos tempos se conserve entre nós, o dignissimo magistrado.

Os decretos que passamos a transcrever, bem mostram que o Governo vai adoptando medidas que poderosamente con-

correrão para a tranquillidade do paiz.

Eil-os:

## Registo Civil

«Manda o Governo da Republica, pelo Ministro da Justiça, se publique o seguinte:

A todos os funcionarios do registo civil é instantemente recommendado, que tenham muito em vista que os actos do registo civil, perante elles praticados, são dos mais graves e solemnes da vida dos cidadãos. e que a sua attitude, na Repartição onde funcionem ou nos domicilios onde tenham de ir praticar taes actos, tem de ser igualmente grave e solemne. Devem sempre acolher os cidadãos com a mais perfeita urbanidade, cortezes, pressurosos, valedores, affaveis.

Pelo artigo 3.º, n.º 6.º, da Constituição é-lhes vedado inquirirem da religião dos cidadãos; mais: toda a referencia á religião professada por quem abi vá, embora já lhes seja conhecida, póde ser-lhes estranhada superiormente como indelicadeza profissional, e até como crime de injuria punivel na fórmula do artigo 416.º, § unico, do Codigo Penal. Bem assim lhes é da mesma maneira vedada fazer referencias e apreciações ácerca de qualquer religião, ainda que não se demonstre referencia expressa a religião de qualquer pessoa presente.»

## Contra os desacatos

«Attendendo a que, pelo padroado geral que a corôa tinha em todas as igrejas do reino, onde se professa a religião catholica, estavam n'esse padroado todos os bens d'essas igrejas;

Attendendo a que d'ahi resultava o direito sempre exercido de revisão de todos os bens das igrejas, qualqualquer que tivesse sido primitivamente a sua proveniencia;

Attendendo a que d'ahi resultou em todos os tempos o fazerem-se inquirições e confirmações com referencia a esses bens;

Attendendo a que da cessação do padroado e da separação decretada resultou a necessidade da inquirição e arrolamento geral a que se está procedendo;

Attendendo a que a Republica cede ás igrejas o uso da generalidade dos moveis e dos immoveis necessarios ao culto, e que por isso taes bens continuam a ser para os didadãos, que professam a religião respectiva, *religiosos ou sagrados*;

Attendendo a que os chamados *jura principis circa sacra* não podem

estender-se até ao de profanar ou desacatar aquelles objectos, cujo uso é concedido, o que offenderia os cidadãos que tal religião professam e o proprio uso concedido:

Fica recommendado ás commissões que pracedem ao arrolamento, que o façam com o maior acatamento que ás crenças de cada um é devido, e bem assim lhes é lembrado que nem sempre é necessaria avaliação, como preceitua o artigo 62.º do decreto de 20 d'abril ultimo.

Espera o Governo que não continuará a receber queixas de grosseiros desacatos.

O Ministro da Justiça:—Diogo Tavares de Mello Leotte.»

## Aviso importante

Todos os mancebos recrutados no corrente anno para o serviço do exercito e armada, devem apresentar-se á inspecção nos dias 29 e 30 do corrente, sendo obrigados a irem antecipadamente, solicitar á repartição da Camara Municipal a respectiva guia, com que se devem apresentar á inspecção.

## DEFEZA INFELIZ!

A SYNDICANCIA DA CAMARA

III

Na «União Figueiroense» de 7 do corrente mez, vem a resposta da Commissão Municipal Administrativa d'este concelho, aos quesitos 2.º e 3.º do questionario que lhe foi dirigido pelo respectivo syndicante, e que é do theor seguinte:

II

«Ao art. 2.º da investigação do syndicante temos a responder o seguinte:

Em sessão de 8 d'abril—e não de um, como diz o syndicante, deliberou a Commissão pagar ao administrador do concelho a quantia de 28\$100 reis por elle abonada para despezas, por elle feitas com a policia aqui destacada, como consta d'uma conta de João Luiz Junior, dono do hotel que lhes fornecem habitação e alimento (loc. n.º 7 e 8).

Essa quantia foi paga pelo art. 41.º do orçamento ordinario, sendo parte da despeza feita no anno anterior; mas nem por isso a Camara podia, nem devia, esquivar-se ao seu pagamento.

Nenhuma disposição de lei ha que, em casos d'esta natureza, determine que as camaras lancem taes verbar, como «divida passiva» no

respectivo orçamento, nem mesmo conhecemos semelhante processo de confeccionar orçamentos.

O orçamento municipal consta de uma parte relativa á «Receita» e de outra parte á «Despesa». Nesta ultima parte, é que tem de se incluir as verbas, como aquella a que se refere o syndicante.

Nenhuma duvida ha de que esse pagamento está devidamente auctorisado na verba orçamental do Capitulo 16.º, art. 41.º, destinada a despezas com o «aquartelamento de soldados e policia», por onde se fez.

Até n'este ponto o syndicante se quiz «enganar», confundindo a policia, com quem se fez essa despesa, com a tropa!...

E, assim, diz: «não constando que, até 10 d'abril findo, n'esta villa estivesse qualquer destacamento militar»(!)

A isto é que pode chamar-se a verdadeira, authentica, absoluta e inteira imparcialidade!...

### III

Ao art. 3.º da accusação do syndicante nada temos que responder, porque esse assumpto está affecto aos tribunaes, que decerto o julgarão com a devida justiça.

Queremos sómente salientar que pelo Ministerio do Interior foi auctorisado o provimento por concurso do logar de secretario d'esta Camara (doc. n.º 19).

Com referencia ao facto de, na sessão de 12 de novembro, apparecerem uns individuos a protestar contra a demissão do secretario Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, temos a observar que elles não faziam parte da Commissão Municipal Politica, porque esta só foi reconhecida pelo Directorio dias antes de 24 de janeiro, não entrando na sua organização nenhum d'esses individuos (doc. n.º 10).»

(Continúa).

Como facilmente se verifica da propria resposta da Commissão, esta só pode apresentar, em sua defesa, a ignorancia dos preceitos legais que deixou d'observar e aliás

## FOLHETIM

### O CRIME DE OCTAVIO

CARTA ENCONTRADA ENTRE PAPEIS VELHOS

(De Olavo Bilac)

(Continuação)

Quiz ainda esquecer-me de mim, lembrar-me d'elle, procural-o, lastimal-o, consolal-o. Mas, a meu pezar, lembrava-me apenas de mim, que durante dois annos seguidos a tinha amado em silencio, respeitando-a. Que papel, que papel tinha eu representado! Fingido tudo aquillo, fingido o seu modo recatado de esposa digna, fingido o seu carinho pelo marido, fingida a indignação d'aquella noite, na sala de jantar... Por que não a agarrei violentamente n'aquella noite, porque não a amei alli mesmo, quando ella por certo não esperava senão pela primeira violencia para ceder, como uma adúltera que era? Como pude eu ser tão inepto,

lhe não aproveita; e fê-lo com tanta infelicidade, que mais que o syndicante, veio pôr em destaque, a gravidade da illegalidade apontada no primeiro d'aquelles quesitos.

Na verdade, da resposta da Camara conjugada com o respectivo quesito, averigua-se que envolvem o caso, nada menos, de duas graves illegalidades, qualquer d'ellas de natureza a obrigarem a Commissão á reposição dos dinheiros do municipio illegalmente desviados e applicados, como passamos a demonstrar.

Acceitanda como verdadeira a espontanea confissão da Commissão, que decerto se viu embaraçada para justificar o despenho de 905000 reis com aquartelamento de soldados e policia, durante o periodo em que aqui não esteve soldado algum, e convindo em que essa verba satisfizesse a despezas effectuadas no anno anterior, temos de chegar á conclusão de que as despezas se fizeram quando não havia em orçamento verba que as consentisse!

E sendo assim, como a propria Commissão confessa, *illegalmente* foram essas despezas effectuadas desde que não estavam auctorisadas no orçamento respectivo e, *por demais*, não eram de natureza obrigatoria. (Portarias de 2 e 9 de maio de 1870 e de 27 d'abril de 1893).

Tambem *illegalmente* foram satisfeitos d'uma verba orçada e destinada ás despezas do anno corrente. Se a verba descripta no orçamento d'este anno, era destinada ao pagamento d'aquellas despezas, effectuadas no anno anterior, tinha ella de figurar como *divida passiva* nos termos da portaria de 29 de setembro de 1876.

Temos pois averiguados, em relação a este caso, nada menos que duas illegalidades.

A Commissão commetteu a primeira... depois lançou mão da segunda para encobrir aquella.

Certa de que não obteria approvação tutelar para uma divida passiva de natureza illegitima, commetteu nova illegalidade para encobrir a primeira.

A logica é do «cesteiro» e decerto produziria os desejados effectos se a maldita syndicancia não tem ido descobrir a cauda do gato, mostrando ao mesmo tempo que, ao contrario dos lagartos que costumam ter

que tomei por surpresa de honestidade o que era apenas requinte de faceirice? E comprehendí até que ponto a minha amizade por Jacques não era já commiseração—era despezo. O trahido era eu, era eu que a mava; e parecia-me que Jacques era o unico responsavel por aquillo, como se elle tivesse o dever de vigiar a mulher, só para que eu não fôsse trahido. Emfim, estava feito. Elle que se arranjasse... Eu que podia fazer?

E, n'um grande desconsolo, alquebrado pela colera que me sacudira todo, eu olhava, ás dez da noite, para um livro que não lia, tristemente. Foi quando ouvi bater á porta. Quem poderia ser? Barbosa, talvez... Era melhor não abrir. Mas reconheci a voz de Jacques.

—Abre, Octavio!

Apressei-me. Jacques entrou, muito calmo, apertou-me a mão, estirou-se na cadeira de balanço, dizendo-se cansado. Fiquei sem saber o que havia de lhe dizer. Espantava-me aquella tranquillidade: estaria o Barbosa louco? suria tudo aquillo uma invenção?

duas caudas, a cauda era só uma e os gatos eram dois!

Na resposta ao quesito terceiro que a accusa de ter deixado d'observar todos os preceitos legais para chegar ao rancoroso acto da demissão do Secretario da Camara, não apresenta a Commissão um unico argumento que possa ao menos atenuar a gravidade da sua illegalissima deliberação!

Deixa o caso á resolução dos tribunaes e com isso se contenta!...

As saltares portarias de 9 d'abril de 1869 confirmadas no Dec. sobre consulta do S. T. Administrativo de 10 de dezembro de 1890 que mandam, em casos taes, formar o competente processo e ouvir o interessado sobre as accusações que lhe são feitas, foram revogadas pelo rancorismo da Commissão, sempre superior á lei, em todos os seus actos.

Vão vendo os nossos leitores de que força e procedencia são as respostas da Commissão Municipal ás claras e concludentes accusações do syndicante e chegarão, como nós, á triste conclusão de que não se podia ter feito mais no curto espaço de dez mezes!!...

## A nossa carteira

Já regressou a esta Villa o nosso presado amigo, Sr. Carlos Graça.

Sahiu para a Figueira da Foz, o nosso bom amigo, Sr. Dr. Adelino d'Araujo Lacerda, digno facultativo municipal d'este concelho.

Em uso de banhos de mar encontra-se na Figueira da Foz, o Sr. Manuel Gameiro dos Santos e sua esposa, d'esta Villa.

Esteve n'esta Villa o Sr. Manuel Diniz de Carvalho, sogro do nosso amigo, Sr. Francisco Rodrigues Ferreira.

Vieram passar alguns dias em companhia do Sr. Dr. Castro Solla e esposa, seus Ex.<sup>mos</sup> Sogros e cunhado.

Tambem se encontra n'esta Villa

Jacques pegou no livro:

—Que estavas lendo?

E, sem esperar resposta e em olhar para mim:

—Por que não appareceste hontem e hoje?

—Muito trabalho...

Elle levantou-se de um salto, atirou o livro ao chão, e segurando-me pelos hombros, com os olhos nos meus, disse, entre dentes, n'um tom surdo:

—Minha mulher engana-me. Tu sabes d'isso...

Tive o poder de dissimular.

—Como? estás doudo, Jacques?

—Sabes!

—Não sei nada, filho. Isso é impossivel. Quem te metteu isso na cabeça?

Elle sentou-se, calmo outra vez.

—Ouve, Octavio. Não estou doudo. Preveniu-me uma carta anonyma, com indicação do logar, da hora, todos os detalhes. Fui, e vi a entrar. Engana-me. Engana-me com o Barbosa, com aquelle miseravel. Tu sabias?

—Não sabia, acredita!

—Que infamia!

de visita a seu sobrinho, o Sr. Dr. Henrique Augusto Ferreira, seu tio, Sr. João Baptista Ferreira, sua esposa e filho.

Passou no dia 13 do corrente o anniversario natalicio da Sr.<sup>a</sup> D. Isabel de Carvalho Noronha, gentil filha do nosso bom amigo, Sr. Elyσιο Nones de Carvalho, habil escrivão-notario n'esta comarca.

## Fallecimento

Depois d'um doloroso e prolongado soffrimento, falleceu na manhã de 9 do corrente, no logar de Azeitão da freguezia d'Agúda, d'este concelho, o nosso velho e honrado amigo, Sr. Manuel Simões da Silva, pae e sogro dos nossos amigos, Srs. José Simões da Silva, Manuel Simões Pires e José Simões, a quem esta redacção apresenta a sua condulencia.

O finado possuia um bom caracter, merecendo sempre a estima de todos que o conheciam.

Paz á sua alma.

Dando publicidade ao edital do Meretissimo Administrador d'este concelho, que em seguida transcrevemos, fazemos votos sinceros para que todos os Figueiroenses attendam e acatem as sensatissimas palavras do digno magistrado.

São ellas de molde a satisfazerem ás mais liberrimas aspirações individuaes, acautelando e preparando a boa ordem e tranquillidade publica, base de todo o equilibrio da nossa sociedade, sendo por isso dignos de todo o respeito e do melhor acatamento. Segue-se o

## EDITAL

O cidadão João Afonso de Barros, Administrador do concelho de Figueiró dos Vinhos.

### Cidadãos!

No desempenho austero dos deveres do meu cargo e no inquebran-

Deu alguns passos pelo quigro agitado, romou o chapéu:

—Vem d'ahi. Vamos andar. Isto aqui suffoca.

Sahimos. A'quella hora, quasi deserta a praia de Botafogo. Fômos seguindo calados o paredão do caes, pela noite serená, cheia das vozes do mar, cheia da palpação das estrelas. A praia estendia-se, recurvando a longa reticencia luminosa dos lampeões. De quando em quando, um carro passava, dercoberto, a toda disparada, transbordante de risadas e de cantigas, Jacques, de cabeça baixa, vergartava o ar com a bengala.

Então tive uma ideia covarde. Por que não aproveitei aquelle ensejo de vingança? por que negar que sabia? por que não aproveitar o marido ciumento contra o rival odiado?

Jacques parou:

—Tu sabias, Octavio...

Reagi contra a tentação.

—Não sabia. E mesmo não creio.

Que provas ha?

—Digo-te que a vi entrar.

(Conclue).

tavel desejo de promover a harmonia e o socego dos habitantes d'este concelho, exorto todos os cidadãos ao cumprimento integral dos seus direitos e deveres.

Assim, é de grande utilidade para o bom e regular andamento dos serviços publicos, que todos têm a sua quota parte de boa vontade, respeitando e fazendo respeitar não só as leis e regulamentos em vigor, mas ainda as crencas e ideias politicas dos adversos, porque só assim podereis dar boa prova do vosso civismo e de amor á causa da Republica e da Patria.

Appello por tanto para o vosso patriotismo e para o desejo que de certo deveis ter de consolidar o bom nome e fomentar o progresso da vossa terra, rogando vos que todos os vossos esforços, tendam a evitar de futuro, provocações ou outros actos, que impliquem a intervenção das autoridades.

Reservo a todos o uso pleno do direito de queixa, que sempre que baseada e justa, acatarei e farei valer.

Aos Regedores e mais autoridades dependentes d'esta Administração, rogo que se empenhem pela geral manutenção da ordem publica, procurando conciliar pequenos litigios e promovendo o castigo dos delinquentes sempre que sejam desobedecidos.

Figueiró dos Vinhos, 1.º de Setembro de 1911.

João Affonso de Barros

**BOAS NOITES**

Estava uma lavadeira  
A lavar n'uma ribeira  
Quando chega um caçador:  
—Boas tardes, lavadeira!  
—Baas tardes, caçador!  
—Sumiu-se-me a perdiguaira  
Alli n'aquella ladeira:  
Não me fazeis o favor  
De me dizer se bregeira  
Aqui passou a ribeira?...  
—Olhae que d'essa maneira  
Até um dia, senhor,  
Perdereis a caçadeira  
Que ainda é perda maior.  
—Que me importa, lavadeira,  
Aqui na minha algibeira  
Trago o dobro do valor...  
Assim eu fôra senhor  
De levar a vida inteira  
Só a ver o meu amor  
A lavar n'esta ribeira!  
—Talvez que fosse melhor  
Ver cozer a costureira!  
Vir de ladeira em ladeira  
Apanhar esta canseira,  
E tudo só por amor...  
De ver uma lavadeira  
A lavar n'esta ribeira,  
E' bem scuzado, senhor!...  
—Boas noites, lavadeira...  
—Boas noites, caçador!...

João de Deus.

**AO SNR. AUGUSTO COELHO AGRIA E AO PUBLICO**

Ha tempo, e sem nada me ter communicado, annunciou o Sr. Augusto Coelho Agria, na «União Figueiroense», que eu deixava de ser seu procurador, indicando a pessoa que devia substituir-me n'esse encargo, e consta-nos que tomou essa resolução, por nos não prestarmos a estar com elle, em activa e desnecessaria correspondencia.

Nada temos com a sua resolução, que é do seu direito, e não nos penalisa, mas pôr que temos estado

Nota dos importadores que estão auctorisados a despachar nos termos da lei de 21 d'agosto do corrente anno as quantidades de azeite e pelas alfandegas que respectivamente vão indicadas:

**Alfandega de Lisboa**

Nomes	Residencias	Quant.º em Ktiog.º
Antonio José da Luz.....	Rio de Moura, Cintra	60.000
» Jesus Oliveira.....	Lisboa	7.000
Francisco Sanches & Iligo.....	»	185.000
Justo Benito.....	»	34.000
Dias Vidal & Ct.ª.....	»	21.000
Marcelino Illido Pereira, Ir.ª Lt.ª..	»	20.000
Antonio Alves Mattos.....	»	5.000
Francisco Benito & C.ª.....	»	63.000
Pereira Tição & C.ª.....	»	185.000
Rodrigues & Guerra.....	»	31.000
Leão & Sedas.....	»	25.000
Sequeira Lopes & C.ª.....	»	20.000
João da Silva Conceição.....	»	30.000
Victor Guedes & C.ª.....	»	150.000
Leoy & C.ª.....	»	300.000
Eugenio G. Sanches.....	»	166.000
J. Y. Brazil.....	»	35.000
Bernardino dos Santos Carneiro...	»	60.000
Jayme Santa Barbara & Ct.ª.....	»	50.000
Magalhães Castro & Ct.ª.....	»	14.000
Mateo B. Garcia.....	»	45.000
José Alves Nunes.....	»	2.400
Borges do Rego & Ct.ª.....	»	100.000
Manuel da Silva Torrado & C.ª Ir.ª L.ª	»	100.000
Luia Branco & C.ª.....	Villa Velha de Rodam	30.000

**Alfandega d'Elvas**

Mannel dos Santos Lopes, Filhos, S.	Elvas	100.000
Joaquim M. Soeiro.....	Thomar	30.000
Feliciano Pereira.....	»	30.000
Francisco Sanches & Iljo.....	Lisboa	35.000
Justo Benito.....	»	34.000
Callado & C.ª.....	Porto	14.000
José Valente Frazão & Frazão & Fil.	Villa Nova de Gaia	66.000
Rosa & Santos Lt.ª.....	Porto	66.000
Joaquim Lavadeira, Suc.	»	96.000
V. Hernandez & C.ª.....	Lisboa	20.000
Dias Vidal & Ct.ª.....	»	12.000
Eugenio G. Sanches.....	»	34.000

**Delegação aduaneira de Barca d'Alva**

Francisco Maria Geraldès.....	Escalhão	33.000
José Antonio Bordallo Velho.....	Covilhã	5.000

cada dia á espera do novo mandatario para receber o nosso substabelecimento e o mais que do Sr. Agria seja, sem que elle até hoje nos tenha aparecido, temos a declarar:

Ao Sr. Agria, que a nossa vida muito apensionada e trabalhosa, nos não permite estar-lhe a escrever para aplaudir as suas façanhas de sport, amor e de banquetes, que era de que, as mais das vezes, tratavam as suas cartas, e ao publico, a quem desde já patenteamos, todos os documentos, no nosso escriptorio, que as minhas contas com o Sr. Agria são as seguintes:

Entregue ao Sr. Agria de saldo a seu favor, em nosso poder em 1909, conforme o seu recibo assignado na presença do notario Sr. Elyσιο Nunes de Carvalho, e por este reconhecido— 595.964

Importancia de uma letra que, para cobrar, e que cobramos, para as mesadas a dar a sua mãe, ficou em nosso poder— 100\$000

Recbi do seu juro— 4\$430

Total do seu credito— 104\$430

Mesadas que, por S. C. O. temos dado a sua mãe, desde 1909 até esta data

(4\$000 reis por mez) — 96\$000

era o saldo a favos do Agria, n'esta data, se nada lhe levassemos pelo nosso trabalho, e n'este momento em que, ao correr da penina fizemos este apuro, nos não escapasse algum motivo de nosso credito — 8\$430

Temos em nosso poder, que mais pertence ao Sr. Agria, u na letra de 200\$000 reis que por S. C. O. entreguei a sua irmã, a que está ao seu dispôr.

Nada mais direi a este cidadão com quem por certo não iria discutir na imprensa, e que, meu, só pôde ter o agravo de, á sua sahida para Africa, me ter offerecido para, a descoberto, lhe fazer, até onde no podesse, quaesquer abonos, aqui, ficando, em quanto me parecer, á espera do seu novo mandatario ou instrucções directas, e, isto, preposatadamente para que o Sr. Agria fique a saber que não é assim que os mandantes transmittem as suas resoluções aos seus mandatarios e com elles procedem.

Figueiró dos Vinhos, 20 de Agosto de 1911.

Augusto d'Araujo Lacerda.

**ADMINISTRAÇÃO**

Prevenimos os nossos presados assignantes de que se acham em cobrança os assignatarios d'este semanario, rogan-to-lhes o favor de mandarem satisfazer os seus debitos, ou a declararem se dezejam que a cobrança se affectue pelo corréio.

**ANNUNCIOS**

**VENDE-SE**

Um Engenho de furar, em bom uzo, para Serralheiro, força de 0,20m.

Quem pretender dirija-se a

MANUEL DAVID FONTES  
Rna da Calçada

**Figueiró dos Vinhos**

**Aos caçadores**

Chumbo de todos os numeros, cartuchos, escorvas para os mesmos, ditas lisas e prova d'agua. Buehas de feltro cartão.

Sortido sem competencia.

**CENTRO COMMERCIAL**

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

**Em saldo**

1:000 pares de meias e piugas pretas, fio d'Escocia, a 80 reis.

50 peças de chitas diversas, a 60 reis o metro.

500 cobertores, que eram de mais valor, a 600 reis.

100 duzias de lenços brancos e côres, bainha aberta, a 50 reis cada.

300 metros de nanzuck (Pauge), em côres modernas, a 150 reis cada metro.

Em tudo, se encontra o maior sortido e sem competencia.

**CENTRO COMMERCIAL**

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

**Escola Normal ou Lyceu COIMBRA**

Casa particular de toda a respeitabilidade, recebe algumas meninas que venham frequentar as mesmas escolas, no proximo anno lectivo. — Rua da Mathematica, 38.

**LA HACIENDA**

REVISA mensal illustrada sobre agricultura, criação de gado e industrias rurales. Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E. U. A. para o beneficio dos Snrs. Agricultores, Commeciante, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á

LA HACIENDA COMPANY  
Dept. N. Buffalo, N. Y., E. U. A.



CAPITAL 1.200.000\$000 REIS

Esta antiga Companhia effectua seguros contra fogo, sobre:

Predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobílias, Animaes, Cortiça, Arvoredo, Cearas, etc.

**Preços modicos**

Agente em Figueiró dos Vinhos

*José Manuel Godinho.*



OURIVERSARIA E RELOJOARIA

SITUADA NO LARGO DO ADRO  
No prédio do Sr. J. d'Aranjo Lacerda

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**Manuel da Costa,** gerente d'esta ourivesaria e relojoaria, tem um completo sortido d'objectos d'ouro e prata, taes como: Cordões, correntes, fios, brincos, argolas, alfinetes, aneis, botões, cruzes, berloques d'ouro e prata, e uma grande varie-

dade de estojos com objectos d'ouro com pedras finas, e objectos de prata, proprios para brindes.

Tambem na mesma ourivesaria se encontra uma grande quantidade de relógios de algibeira, meza, parede e despertadores.

Todos estes objectos são vendidos com grandes descontos, por isso ninguém deve comprar qualquer d'estes objectos sem primeiro fazer uma visita a esta casa.

**Na Villa de Pedrogam Grande**

Grande deposito de adubos chimichos para todas as sementeiras

o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica.

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—HENRY BACHOFFEN & C.<sup>a</sup>—Lisboa, a quem os Senhores consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario—com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã

MANUEL RODRIGUES  
Largo do Adro

**Pedrogam Grande**

UMA AGENCIA

DOS

**ARMAZENS GRANDELLA**

EM

*Cada terra do paiz onde haja estações postaes*

**A partir do dia 1 de janeiro de 1911**

N'estas agencias deverão ser entregues os pedidos, escriptos em bilhetes postaes ou cartas devidamente selladas com estampilhas de 25 e sobrescriptadas para **GRANDELLA & C.<sup>a</sup>**—Rua do Ouro, 215—LISBOA.

Passadas **48 horas**, nas mesmas agencias serão entregues os catalogos, as colleções de amostras ou a resposta a qualquer informação que tenham pedido. ISTO SEM DESPEZA ALGUMA.

Os pedidos de quaesquer artigos que hajam, pelo mesmo processo, entregue na agencia, serão tambem entregues na mesma agencia **48 horas** depois do pedido feito e em troca do pagamento da respectiva factura.

*Não é preciso mandar dinheiro adiantado, só se paga no acto da entrega*

**SE**

por acaso, o que rarisimas vezes acontece, os artigos ou fazendas recebidas não forem fornecidos perfeita mente em harmonia com o pedido ou não **corresponderem** ao que esperavam pela **simple leitura do Catalogo**, não serão obrigados a ficar com esses artigos, **imediatamente**

**DEVERÃO**

tomar a empacotar o que lhes não agrada *exactamente* como vinha acondicionado e sobrescriptado para **Grandella & C.<sup>a</sup>**

Rua do Ouro, 215—LISBOA

leval-o novamente á agencia e ali pagar os sellos que indicarem serem precisos pór no volume. **Passadas 48 horas** de assim haverem procedido, receberão a importancia dos artigos que devolveram bem como a importancia das despesas feitas para os devolverem, caso tenha havido erro no fornecimento.

Estas agencias são das que offerecem mais garantias de seriedade, porque não só estão debaixo da fiscalização do Estado, como tambem teem a garantir a s transacções ali effectuadas, a probidade commercial dos **Armazens Grandella** importante casa commercial do paiz que, d'esta forma, põe á disposição todos os habitantes do paiz **OS COLLOSSAES SORTIMENTOS DA SUA SEDE EM LISBOA**, pelos mesmos preços que vende em Lisboa, ao balcão.

Estas **AGENCIAS** são as **ESTAÇÕES POSTAES** em cada terra do paiz

**Aos Armazens Grandella.**

**ATENÇÃO!**

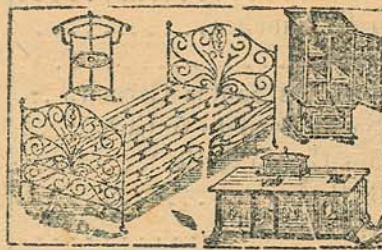
LOJA  
DOS

**QUATRO GLOBOS**



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamim A. Mendes**, participa a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



**Camas de ferro a 2\$000**, ditas do mesmo metal (em diferentes feitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de madeira.—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionais e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em armures (pretos e de cores).—Lenços de seda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a boa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

**Benjamim A. Mendes.**

NOTA.—Qualquer artigo que tenha acabado, manda-se vir em acto continuo.

**CARLOS LIBORIO** Manteiga sem rival

COM

ESTABELECIMENTO

DE

Mercearia, quinquilherias, ferragens, drogaria, vidraça, petroleo, charruécós para lavou-ra, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

**Alvaiade VEADO**

*A melhor marca que existe*

A' venda nas principaes Drogarias de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA

**Manilhas de Miranda do Corvo, para encanamentos d'agua.** Depositario n'esta villa

**Carlos Liborio**

*Figueiró dos Vinhos.*

de

**Macieira de Camara**

E' depositaria a S.<sup>a</sup> Maria da Conceição Almeida Henriques

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo..... 840

Ditas de meio..... 420

Ditas de um quarto..... 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

**HOTEL VIZIENSE**

PROPRIETARIO

**ANTONIO DO CARMO CAIADO**

Rua dos Douradores, 7—1.

LISBOA

Este hotel, um dos melhor situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobremaneira, pelos modicos preços, que são **800** reis por dia, bom tratamento e esmerado asseio com que trata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por **200** reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisal-o da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.